



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO****Nº: 0002596**

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 100844414	NOME DO CONTRIBUINTE JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA	CPF / CNPJ 34.163.826/0001-93	
ENDEREÇO RUA CURITIBA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO	BAIRRO JARDIM MORADA DO SOL
NÚMERO CEP 65913390	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 42534640330	NOME DO REQUERENTE JUSPEL CONSULT	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 28/05/2026 Hora de Emissão:
09:57:01

Validade: 27/06/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra **COM DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036753/26

Data da

13/04/2026 09:25:41

Inscrição Estadual: 127361812

CPF/CNPJ: 34163826000193

Razão Social: JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA CURITIBA, 12 CEP: 65913390 - JARDIM MORADA DO SOL

Telefone: (99)88311625

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2600328758		
NIRE : 21201038100					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201038100	34.163.826/0001-93	10/07/2019	01/07/2019		
Endereço Completo					
Rua CURITIBA, Nº 12, JARDIM MORADA DO SOL - Imperatriz/MA - CEP 65913-390					
Objeto Social					
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8512-1/00 - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA 8513-9/00 - ENSINO FUNDAMENTAL 8520-1/00 - ENSINO MEDIO 8533-3/00 - EDUCACAO SUPERIOR - POS-GRADUACAO E EXTENSAO 8542-2/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (REFORMAS, PINTURA E SERVICOS DIVERSOS) 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
JUSCELINO PEREIRA LIMA	425.346.403-30	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JUSCELINO PEREIRA LIMA	425.346.403-30	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
05/02/2026	20260110418	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO			Status
					SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900325591		CNPJ: 34.163.826/0002-74			
Endereço Completo					
RUA JOAO DE DEUS, Nº 81, GETAT, Açailândia, MA, CEP: 65930000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2026, às 14:22:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSJDOHDN.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/05/2026

Nº da certidão: 12602272434

Data de validade: 22/07/2026

Código de Validação: e834c36638

NOME: JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.163.826/0001-93

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.163.826/0001-93
Razão Social: JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA
Endereço: R CURITIBA 12 / JARDIM MORADA DO SO / IMPERATRIZ / MA / 65913-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051319045379405115

Informação obtida em 22/05/2026 15:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.163.826/0001-93

Certidão nº: 49684233/2026

Expedição: 22/05/2026, às 15:54:22

Validade: 18/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.163.826/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.163.826/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:36 do dia 22/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2026.

Código de controle da certidão: **3247.84C7.E13C.75FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



65253610/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA

OU

CNPJ n. 34.163.826/0001-93

Certidão emitida em 22/05/2026, às 15:55:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/05/2026, às 12:50:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 65253610

Código de Validação: 0DCE D05C 70D9 7B3E F5AA 99B6 6875 19DF

Data da Atualização: 21/05/2026, às 12:50:47





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JUSCELINO PEREIRA LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0417009420117 SSP MA

CPF
425.346.403-30

DATA NASCIMENTO
05/09/1971

FILIAÇÃO
MANOEL CORREA LIMA

MARIA DAS DORES DAMASCENO Q

UTERINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01931072530

VALIDADE
18/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

23960604083
MA045544123

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221293012

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.163.826/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.913-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MORADA DO SOL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUSPELCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8831-1625
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2026 às 16:20:25 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.163.826/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CURITIBA	NUMERO 12	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.913-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MORADA DO SOL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUSPELCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8831-1625
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2021
------------------------------------	---

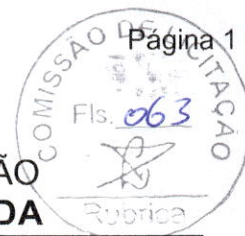
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2026** às **16:20:25** (data e hora de Brasília).





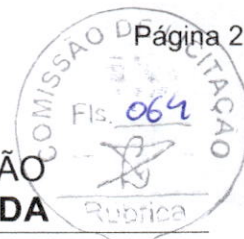
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA

JUSCELINO PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1971, titular do CPF nº 425.346.403-30, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 12 – Jardim Morada do Sol – CEP 65913-390, em Imperatriz-MA;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada **JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Curitiba nº 12 – Jardim Morada do Sol – CEP 65913-390, em Imperatriz-MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.163.826/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob NIRE: 21201038100 por despacho em 10/07/2019, resolve alterar e consolidar o referido contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser:

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
- 8513-9/00 - Ensino fundamental
- 8520-1/00 - Ensino médio
- 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
- 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8591-1/00 - Ensino de esportes
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (reformas, pintura e serviços diversos)
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA

4120-4/00 - Construção de edifícios

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é alterado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, uma vez que o sócio JUSCELINO PEREIRA LIMA, integraliza neste ato 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, ficando o capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre o sócio:

JUSCELINO PEREIRA LIMA	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00
TOTAIS:	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de JUSPEL CONSULT – TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA e tem sede e domicílio Rua Curitiba nº 12 – Jardim Morada do Sol – CEP 65913-390, em Imperatriz-MA e filial na Rua João de Deus nº 81 – Bairro Getat – CEP 65930-000, em Açailândia-MA, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional.

2ª Seu objeto social é:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

8219-9/01 - Fotocópias

8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA

8513-9/00 - Ensino fundamental
 8520-1/00 - Ensino médio
 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 8591-1/00 - Ensino de esportes
 8592-9/03 - Ensino de música
 8593-7/00 - Ensino de idiomas
 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (reformas, pintura e serviços diversos)
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 4120-4/00 - Construção de edifícios

3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

JUSCELINO PEREIRA LIMA	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00
WELLINGTON ALVES DO VALE	500 QUOTAS	R\$ 500,00
TOTAIS:	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª A administração da sociedade cabe ao sócio JUSCELINO PEREIRA LIMA, que assina isoladamente, porém não pode fazer uso do nome da firma em negócios alheios a sociedade, tais como avais, fianças, porém se infringir a presente cláusula responderá

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA



individualmente pelo ato praticado. Poderá também nomear procurador para representar a firma perante todas as repartições públicas, instituições financeiras e Bancos Comerciais.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada.

9ª Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

10ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estar assim justo e contratado, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, a parte obriga-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a em uma única via destinada ao arquivamento e registro pela Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Imperatriz-MA, 05 de Janeiro 2026.

JUSCELINO PEREIRA LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534640330	JUSCELINO PEREIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2026 11:23 SOB Nº 20260110418.
PROTOCOLO: 260110418 DE 05/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602575396. CNPJ DA SEDE: 34163826000193.
NIRE: 21201038100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2026.
JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98404-2346



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

DATA DE EMISSÃO: 23/02/2026



ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:

JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF:

34.163.826/0001-93

NUMERO DE CADASTRO 9448916		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS			LOGRADOURO RUA CURITIBA	
NUMERO 12	Nº CEP 65913390	BAIRRO JARDIM MORADA DO SOL	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 09/12/2021	CADASTRO II	INSC. ESTADUAL	COD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL caioramiro1@gmail.com	WEBSITE	TELEFONE 9988311625

CONTADOR: 101102538 - FELIPE MACARIO DE SOUSA

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9802	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
9849	4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
9868	4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
10098	4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
10430	6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
10431	6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
10500	7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
10528	7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
10556	7490-1/03	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
10629	8219-9/01	FOTOCOPIAS
10654	8512-1/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
10656	8513-9/00	ENSINO FUNDAMENTAL
10666	8533-3/00	EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
10669	8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
10674	8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL Ativ. Principal
10675	8599-6/05	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS
10680	8520-1/00	ENSINO MÉDIO
10683	8542-2/00	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
10684	8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES
10702	8660-7/00	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
10829	8593-7/00	ENSINO DE IDIOMAS
10860	7319-0/04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
10866	1822-9/99	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADEIRAMENTO E PLASTIFICAÇÃO
11315	7319-0/03	MARKETING DIRETO
11867	7830-2/00	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
11912	8592-9/03	ENSINO DE MÚSICA
19158	25	CURSOS PREPARATÓRIOS

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMAÇÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	MÉDIO

SÓCIOS DA EMPRESA

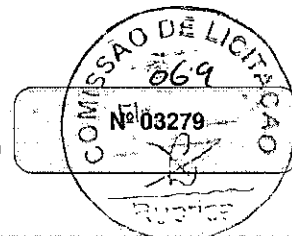
100844414	JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS
101119834	JUSCELINO PEREIRA LIMA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98404-2346

DATA DE EMISSÃO: 23/02/2026



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO



AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

9448916 - JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA

Nº CPF / CNPJ

34.163.826/0001-93

NOME EMPRESARIAL

JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS

DATA ABERTURA

09/12/2021

LOGRADOURO

RUA CURITIBA

Nº IMÓVEL

12

NOME BAIRRO

JARDIM MORADA DO SOL

Nº CEP

65913390

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

IMPERATRIZ / MA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

CNAE - ATIVIDADE

8599-6/04

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

HORÁRIO NORMAL:

HORÁRIO ESPECIAL:

IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

25	CURSOS PREPARATÓRIOS	4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6209-1/00	SUPOORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EI
7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, I	7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
7319-0/03	MARKETING DIRETO	7319-0/04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7830-2/00	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA	8219-9/01	FOTOCOPIAS
8512-1/00	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	8513-9/00	ENSINO FUNDAMENTAL
8520-1/00	ENSINO MEDIO	8533-3/00	EDUCACAO SUPERIOR - POS-GRADUACAO E EXTENSAO
8542-2/00	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO	8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCC
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	8592-9/03	ENSINO DE MUSICA
8593-7/00	ENSINO DE IDIOMAS	8599-6/05	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS
8660-7/00	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
1822-9/99	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADE	7490-1/03	SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDA

ESTE ALVARÁ EMITIDO DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Obs: ALVARA PROVISORIO 2026



Data Emissão: 06/05/2026

Vencimento: 06/11/2026

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - IMPERATRIZ



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO SIMPLIFICADO - No.: 1693

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Cpf / Cnpj:

34.163.826/0001-93

Nome fantasia / Ocupante:

JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS

Ramo de Atividade:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATC(m2):

250.00

Nº Pav:

Edificação térrea um pavimento

Endereço:

RUA CURITIBA, 12

Bairro:

JARDIM MORADA DO SOL

Número:

12

CEP:

65913390

Cidade:

Imperatriz

UF:

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

☐ Saídas de emergência

☐ Iluminação de emergência

☐ Extintores

☐ Gerenciamento de risco

☐ Controle de materiais de acabamento

☐ Sinalização de emergência

☐ Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros

- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica no 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;

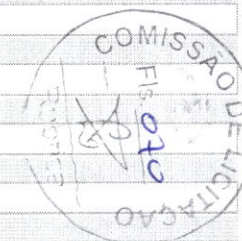
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;

c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;

d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;

e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



12. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data de emissão: quarta, 29 de abril de 2026

Analista: ARIELLY DARC CAMPELO FERREIRA

Código de validação

MAL2600112974



ISRAEL AGUIAR CHAVES
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - IMPERATRIZ

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

End.: RUA LEÔNCIO PIRES DOURADO, 1286, Nº N/A;
Bairro: BACURI Cidade: Imperatriz - MA Cep: 65900000
CNPJ:
Contato:
Email:

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 077904/26

Data da

13/04/2026 09:24:19

Inscrição Estadual: 127361812

CPF/CNPJ: 34163826000193

Razão Social: JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA CURITIBA, 12 CEP: 65913390 - JARDIM MORADA DO SOL

Telefone: (99)88311625

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução da campanha educativa e de mobilização social. Dispensa de licitação em razão do valor. Possibilidade. Pressupostos legais.”

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento de dispensa de licitação, formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da qual aduz, em síntese, que ***“[...] A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”***

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, cuja proposta de preços fora apresentada nos autos do procedimento, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



“É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]” (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente porque o **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, corrigiu a importância prevista no dispositivo de lei acima invocado.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), oportunidade em que a última aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21)

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL SOBRE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**”, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Este é o parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 01 de junho de 2026

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 059/2026

São Francisco do Brejão (MA), 01 de junho de 2026

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Fabícléia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 001/2025
Fabícléia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245

ILMA SRA.

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Processo Administrativo nº 059/2026
Processo de Dispensa nº 008/2026

São Francisco do Brejão (MA), 02 de maio de 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução da campanha educativa e de mobilização social sobre combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ILMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 059/2026

Processo de Dispensa nº 008/2026

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafo encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

São Francisco do Brejão (MA), 03 de junho de 2026


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL



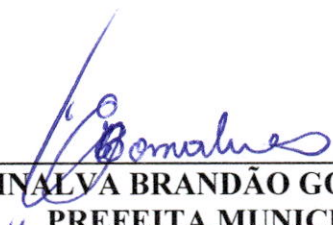
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



MEMORANDO INTERNO

São Francisco do Brejão (MA), 03 de junho de 2026

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

ILMA SRA.

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NESTA